



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº110/2024

Mococa, 22 de Fevereiro de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Pelo presente, com nossos cordiais cumprimentos, e com fundamento no artigo 39 da Lei Orgânica do Município, servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei que trata da alteração da Lei nº 5.162, de 29 de agosto de 2023, que autorizou o Município de Mococa a celebrar Termo de Parceria com o CONDERG para o custeio de procedimentos de cirurgias eletivas e aquisições de óculos para atendimento de pacientes de Mococa.

O Termo de Parceria foi devidamente firmado e, os pacientes, vêm sendo atendidos deste então, com excelentes resultados.

No texto original do artigo 2º daquela lei, ficaram destinados R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para a realização das cirurgias e R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para a aquisição de óculos.

Ocorre que, agora, mais R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para cirurgias e R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para compra de óculos, foram disponibilizados para o Município de Mococa.

Por esta razão, necessária a alteração do artigo 2º para inclui, nele, estes valores e atender, dessa feita, os pacientes oftalmológicos de Mococa.

Respeitosamente, renovamos nossos protestos de mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

EDUARDO RIBEIRO Assinado de forma digital por
EDUARDO RIBEIRO
BARISON:1586464
Dados: 2024.02.22 15:58:45
-03'00'
8841

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
GUILHERME DE SOUZA GOMES
Presidente da Câmara Municipal
Mococa, SP

CÂMARA MUNICIPAL		
- MOCOCA -		
PROTOCOLO		
NÚMERO	DATA	RÚBRICA
0336	22/02/24	AB



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº ~~XXX~~ DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

023

Altera a Lei nº 5.162, de 29 de agosto de 2023.

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa,
Estado de São Paulo,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Ordinária realizada no dia ____ de ____ de 2024, aprovou Projeto de Lei nº 023 /2024, de autoria do Sr. Prefeito Municipal de Mococa, Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei altera o artigo 2º, da Lei nº 5.162, de 29 de agosto de 2023.

Art. 2º. O artigo 2º, da Lei nº 5.162, de 29 de agosto de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. Ficam destinados para o custeio das cirurgias eletivas oftalmológicas o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e para a aquisição de óculos a serem destinados aos pacientes com prescrição médica o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDUARDO RIBEIRO
BARISON:1586464
8841

Assinado de forma digital
por EDUARDO RIBEIRO
BARISON:15864648841
Dados: 2024.02.22 15:58:26
-03'00'

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

APROVADO

Em 19 Discussão por 15 tas.
Sessão 26 / 02 / 2023

Guilherme de Souza Gomes
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.162, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

Autoriza o Município de Mococa, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, a celebrar Termo de Parceria com o Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista – CONDERG para o custeio de procedimentos de cirurgias eletivas e aquisições de óculos para atendimento de pacientes do município.

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Ordinária realizada em no dia 28 de agosto de 2023, aprovou Projeto de Lei nº081/2023, de autoria do Sr. Prefeito Municipal de Mococa, Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal de Mococa autorizada a celebrar Termo de Parceria com o CONDERG - Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista – Hospital Regional e Centro Oftalmológico, para o custeio de procedimentos de cirurgias eletivas oftalmológicas e aquisição de óculos para o atendimento de pacientes do município de Mococa.

Art. 2º. Ficam destinados para o custeio das cirurgias eletivas oftalmológicas o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e para a aquisição de óculos a serem destinados aos pacientes com prescrição médica o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 3º. O repasse do valor objeto do Termo de Parceria será efetuado após prestação de contas do Consórcio de Desenvolvimento da Região



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

de Governo de São João da Boa Vista junto à Prefeitura Municipal, podendo ser quinzenal ou mensal.

Art 4º. O Termo de Parceria a ser firmado terá vigência por 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes.


Art 5º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 6º. As demais disposições serão estabelecidas no Termo de Parceria a ser firmado entre as partes.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 29 DE AGOSTO DE 2023.


EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.162, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

Autoriza o Município de Mococa, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, a celebrar Termo de Parceria com o Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista – CONDERG para o custeio de procedimentos de cirurgias eletivas e aquisições de óculos para atendimento de pacientes do município.

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Ordinária realizada em no dia 28 de agosto de 2023, aprovou Projeto de Lei nº081/2023, de autoria do Sr. Prefeito Municipal de Mococa, Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal de Mococa autorizada a celebrar Termo de Parceria com o CONDERG - Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista – Hospital Regional e Centro Oftalmológico, para o custeio de procedimentos de cirurgias eletivas oftalmológicas e aquisição de óculos para o atendimento de pacientes do município de Mococa.

Art. 2º. Ficam destinados para o custeio das cirurgias eletivas oftalmológicas o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e para a aquisição de óculos a serem destinados aos pacientes com prescrição médica o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 3º. O repasse do valor objeto do Termo de Parceria será efetuado após prestação de contas do Consórcio de Desenvolvimento da Região



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

de Governo de São João da Boa Vista junto à Prefeitura Municipal, podendo ser quinzenal ou mensal.

Art 4º. O Termo de Parceria a ser firmado terá vigência por 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes.

Art 5º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 6º. As demais disposições serão estabelecidas no Termo de Parceria a ser firmado entre as partes.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 29 DE AGOSTO DE 2023.


EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO			DESPACHO
Número	Data	Rubrica	APROVADO 26/02/2024
0351	26/02/2024		
			GUILHERME DE SOUZA GOMES Presidente
			EMENTA
REQUERIMENTO Nº <u>72</u> /2024.			Requer regime de urgência Especial para matérias que especifica.

Os Vereadores que subscrevem, dentro das disposições Regimentais e após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a finalidade da propositura, requerem regime de Urgência Especial para as seguintes matérias:

1. PROJETO DE LEI Nº 023/2024, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison – Altera a Lei nº 5.162, de 29 de agosto de 2023.
2. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2024, de autoria da Mesa Diretora - Dispõe sobre a possibilidade de qualquer órgão partidário municipal solicitar as dependências da Câmara Municipal de Mococa para reuniões partidárias no ano de 2024.
3. PROJETO DE LEI Nº 027/2024, de autoria da Vereadora Elisângela Maziero – Limita o número de alunos nas salas de aula do ensino fundamental e médio que têm matriculados alunos com necessidades especiais, tanto nos estabelecimentos públicos de ensino municipal quanto na rede privada de ensino do Município de Mococa.
4. PROJETO DE LEI Nº 024/2024, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison – Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.
5. PROJETO DE LEI Nº 025/2024, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison – Autoriza a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.
6. PROJETO DE LEI Nº 026/2024, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison – Autoriza a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.
7. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2024, de autoria da Mesa Diretora - Altera os Anexos III e IV da Lei Complementar nº 486, de 09 de novembro de 2016.
8. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2024, de autoria da Mesa Diretora - Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Mococa, nos termos do art. 37, inciso X da Constituição Federal da República.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 26 de fevereiro de 2024.



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : 4ª SESSÃO ORDINÁRIA – 18ª LEGISLATURA - 4º PERÍODO
DATA : 26 DE FEVEREIRO DE 2024
HORÁRIO : 19 HORAS.
QUORUM : MAIORIA ABSOLUTA.
MATÉRIA : REQUERIMENTO SOLICITANDO URGÊNCIA ESPECIAL
TURNO : ÚNICO.
PROTOCOLO : /2024

	VEREADORES	VOTOS			
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSENTE	ABSTENÇÃO
1-	ADRIANA BATISTA DA SILVA	○			
2-	ADRIANA PERIANEZ RUIZ	○			
3-	BRASILINO ANTONIO DE MORAES	○			
4-	CLAYTON DIVINO BOCH	○			
5-	ELISÂNGELA MAZIERO	○			
6-	GUILHERME GOMES	○			
7-	JOSÉ ANTÔNIO SOUSA – ZÉ DA COBRA	○			
8-	JOSÉ ROBERTO PEREIRA – BOB	○			
9-	NILTON CÉSAR GREGHI – PROFESSOR BATATA	○			
10-	PAULO CÉSAR RODRIGUES DOS SANTOS – PAULO DOÇÃO	○			
11-	PAULO SÉRGIO MIQUELIN	○			
12-	PRISCILA GONÇALVES	○			
13-	ROSELI APARECIDA FAUSTINO BATISTUTI	○			
14-	THIAGO JOSÉ COLPANI	○			
15-	VALDIRENE DONIZETI DA SILVA MIRANDA	○			

RESULTADO

Votos Favoráveis : 15
Votos Contrários : _____
Ausentes : _____
Abstenções : _____
Total : _____

1º Secretário



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROCESSO Nº 028/2024

PROJETO DE LEI Nº 023/2024

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA ESPECIAL

DESPACHO

Nos termos do art. 177, do Regimento Interno da Câmara Municipal, nomeio como relatora especial a vereadora Adriana Batista da Silva.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 26 de fevereiro de 2024.



GUILHERME DE SOUZA GOMES
Presidente



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

RELATOR(A) ESPECIAL

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI Nº 023/2024

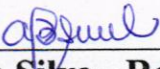
INTERESSADO :- Prefeito Municipal

ASSUNTO :- Altera a Lei nº 5.162, de 29 de agosto de 2023.

**RELATORA
ESPECIAL :- Adriana Batista**

Como relator(a) especial da presente matéria, após estudos, chego a conclusão que a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto Constitucional, Legal e Regimental, e estando meritoriamente embasada, resolvo acolhê-la na forma como está redigida, exarando parecer **FAVORÁVEL**, à sua aprovação.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 26 de fevereiro de 2024.



Adriana Batista da Silva - Relatora Especial



CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

PODER LEGISLATIVO

Mococa, 27 de fevereiro de 2024.

OFÍCIO Nº 020/2024/CMM/GAB

A Sua Excelência o Senhor
Eduardo Ribeiro Barison
Prefeito Municipal de Mococa
Praça Marechal Deodoro, nº 44
13.730-047 Mococa-SP

*Recebido
28/02/24
Sen. Estevão*

Wilma Ferracciolli
Assessora de Gestão

Assunto: Autógrafos de projetos de leis aprovados

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Anexamos, para as devidas providências, o expediente aprovado por esta Casa de Leis, em Sessão, constando de:

1. Autógrafo nº 015/2024, referente ao Projeto de Lei nº 023/2024, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison, que “Altera a Lei nº 5.162, de 29 de agosto de 2023.”, aprovado em sessão ordinária no dia 26 de fevereiro de 2024.
2. Autógrafo nº 016/2024, referente ao Projeto de Lei nº 027/2024, de autoria da Vereadora Elisângela Maziero, que “Limita o número de alunos nas salas de aula do ensino fundamental e médio que têm matriculados alunos com necessidades especiais, tanto nos estabelecimentos públicos de ensino municipal quanto na rede privada de ensino do Município de Mococa.”, aprovado em sessão ordinária no dia 26 de fevereiro de 2024.
3. Autógrafo nº 017/2024, referente ao Projeto de Lei nº 024/2024, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison, que “Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.”, aprovado em sessão extraordinária no dia 26 de fevereiro de 2024.
4. Autógrafo nº 018/2024, referente ao Projeto de Lei nº 025/2024, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison, que “Autoriza a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.”, aprovado em sessão extraordinária no dia 26 de fevereiro de 2024.



5. Autógrafo nº 019/2024, referente ao Projeto de Lei nº 026/2024, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison, que “Autoriza a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.”, aprovado em sessão extraordinária no dia 26 de fevereiro de 2024.

6. Autógrafo nº 020/2024, referente ao Projeto de Lei Complementar nº 005/2024, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mococa, que “Altera os Anexos III e IV da Lei Complementar nº 486, de 09 de novembro de 2016.”, aprovado em sessão extraordinária no dia 26 de fevereiro de 2024.

7. Autógrafo nº 021/2024, referente ao Projeto de Lei Complementar nº 006/2024, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mococa, que “Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Mococa, nos termos do art. 37, inciso X da Constituição Federal da República.”, aprovado em sessão extraordinária no dia 26 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente,



GUILHERME DE SOUZA GOMES

Presidente



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO Nº 015/2024
PROJETO DE LEI Nº 023/2024

Altera a Lei nº 5.162, de 29 de agosto de 2023.

Art. 1º Esta Lei altera o artigo 2º, da Lei nº 5.162, de 29 de agosto de 2023.

Art. 2º O artigo 2º, da Lei nº 5.162, de 29 de agosto de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Ficam destinados para o custeio das cirurgias eletivas oftalmológicas o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e para a aquisição de óculos a serem destinados aos pacientes com prescrição médica o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 27 de fevereiro de 2024.


GUILHERME DE SOUZA GOMES

Presidente

1



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO Nº 015/2024
PROJETO DE LEI Nº 023/2024

PAULO SÉRGIO MIQUELIN

1º secretário

ADRIANA PERIANEZ RUIZ

2ª secretária